



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

0000PROJETO DE:

LEI Nº.....DE..... DE..... DE 2017.

“Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de vagas do Quadro Geral do Município, nos cargos a seguir discriminados:

- I- Pedreiro – 09 vagas;
- II- Operário – 53 vagas;
- III- Mecânico – 03 vagas;
- IV- Operador de Máquina – 08 vagas;
- V- Tratorista – 04 vagas;
- VI- Eletricista – 03 vaga;
- VII- Chapista – 01 vaga;
- IX- Soldador – 01 vaga;
- X- Biólogo – 01 vaga.

Art. 2º – As contratações de que trata o artigo anterior terão prazo determinado de 180 dias, prorrogáveis, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da secretaria em que se der a lotação do servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

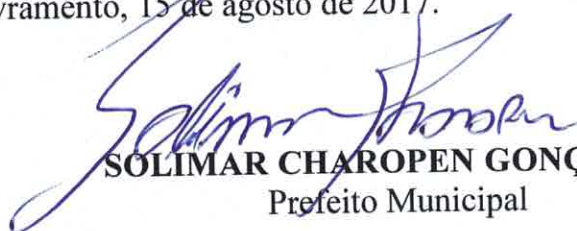
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de Lei que: ***“Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica”***.

Justifica-se a necessidade de aprovação do presente projeto, pela necessidade de contratação dos referidos profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o que proporcionará o bom andamento dos serviços de limpeza de ruas, calçadas, espaços públicos, manutenção de equipamentos, manutenção/conservação do cemitério, iluminação e praças, bem como manutenção das vias, limpeza e desobstrução de bueiros, drenagem, pontes, monitoramento das jazidas, acompanhamento das licenças, elaboração de laudos e relatórios técnicos, e serviços gerais das secretarias de Obras e Serviços Urbanos.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal